

Decreto n. 10.166, de 14 de abril de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento para pagamento da cota única e da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2025.

O Prefeito do Município de Ponta Porã MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

*Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento para o pagamento da cota única e da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2025, para o **dia 05 de maio de 2025.***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 14 de abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal